LEI Nº 2753 / 2018

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 16.505.851/0001-26) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a efetuar transferência de recursos em forma de contribuição para o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 16.505.851/0001-26 no valor de R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), destinados às despesas de custeio no incremento temporário do limite financeiro da média e alta complexidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais) distribuídos na seguinte dotação:

02.06.02.10.301.0012.2045	**ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA – Bloco Atenção Básica**	
3.3.50.41.00	Contribuições	**184.300,00**

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, serão àqueles oriundos do repasse de recursos feito pelo Ministério da Saúde, através da Portaria 3.398 de 12 de dezembro de 2017, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abaeté-MG em fevereiro de 2.018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito. (21/03/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté - MG